



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Decreto Legislativo nº. 15/2024

Aprova as contas do Município de Missal relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Parecer Prévio nº 294/2024, do dia 08 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitado em julgado em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 17 de dezembro de 2024.

Jair Loreno Bogler

Presidente